



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG)
PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS**

**APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS
NOS ESTADOS**

EDITAL Nº 18/2020 - ALTERAÇÃO

PROCESSO Nº 23038.015592/2020-94

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, instituída como Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, torna pública a alteração do Edital de Seleção nº 18/2020, publicado no DOU 09/09/2020, seção 3, pág. 76:

I - Retificar o subitem 3.1, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:
3.1. (...) O prazo para inscrição das propostas de PD-FAP pelas Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAP), ficará aberto até às 17h, horário de Brasília, do dia 13 de outubro de 2020.
Leia-se:
3.1. (...) O prazo para inscrição das propostas de PD-FAP pelas Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAP), ficará aberto até às 17h, horário de Brasília, do dia 28 de outubro de 2020.

II - Retificar o item 14, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:
14. (...) Submissão das propostas: de 08/09 a 13/10 Divulgação do Resultado preliminar no DOU: até o dia 16/11
Leia-se:
14. (...) Submissão das propostas: de 08/09 a 28/10 Divulgação do Resultado preliminar no DOU: até o dia 1/12

III - Retificar o subitem 4.4, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

4.4. (...)

O projeto composto por PPGs sem o curso de doutorado poderá solicitar o total de até **20 bolsas de mestrado** e até 3 bolsas de Pós-Doutorado.

Leia-se:

4.4. (...)

O projeto composto por PPGs sem o curso de doutorado poderá solicitar o total de até **32 bolsas de mestrado** e até 3 bolsas de Pós-Doutorado.

IV - Retificar o subitem 4.11, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

4.11 (...)

III - Respeitar a proporção de 1 para 1,5 de aporte da CAPES, no caso de optar por apresentar contrapartida na forma de bolsa.

Leia-se:

4.11 (...)

III - Respeitar a proporção de 1 para 2 de aporte da CAPES, no caso de optar por apresentar contrapartida na forma de bolsa.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 12/10/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1311152** e o código CRC **63EED23F**.